

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO IV  
Educação Teológica II**

**Quanto ao documento 162.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Taguatinga.**

**Ementa:**

**Proposta de Harmonização do Manual do Candidato com a CIIPB.**

Oriundo do Sínodo de Taguatinga.

Considerando:

Que o manual do candidato foi elaborado pela JET e aprovado por essa CE-SC-IPB;

A CE-SC-IPB 2010 resolve:


1. Encaminhar a JET para que proceda a harmonização do manual do candidato com a CI-IPB encaminhando à próxima CE-SC-2011;
2. Solicitar aos Concílios que enviem propostas pertinentes para harmonização do referido manual à JET.
3. Agradecer ao concílio solicitante pelo seu zelo referente ao assunto em tela.

Sala das Sessões, 23 de Março de 2010.

Relator: Rev. Cilas Cunha de Menezes

Sub-relator: Rev. Antônio de Oliveira Júnior

Membros: Rev. Flávio de Aguiar Fonseca, Rev. Adilson Maciel de Araújo, Rev. Gilson Moreira.



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No XXIV**

---

**Roberto Brasileiro Silva**  
Presidente do SC/IPB

**Data: 23/03/2010**

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Sínodo de Taguatinga – Presbitério do Distrito Federal**

**Proposta de Harmonização do Manual do Candidato com a CI/IPB**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 162**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

**SINODO DE TAGUATINGA**  
**Secretaria Executiva**

Taguatinga-DF, 20 de fevereiro de 2010.

Do Sínodo de Taguatinga

À Comissão Executiva do Supremo Concílio.

A/C – Secretário Executivo do Supremo Concílio.

Assunto: Proposta do Presbitério do Distrito Federal – Harmonização do Manual do Candidato com a CI/IPB

Anexo: Cópia do documento do PRDF.

Prezados Irmãos,

Informamos a este egrégio concílio a decisão do Sínodo de Taguatinga, em sua quinta reunião extraordinária realizada em **20 de fevereiro de 2010**. Conforme documento 13: Relatório da Comissão de no. 03. Transcreve: "**Doc. 13: Relatório da comissão nº 03**, Quanto documento nº 07 do PRDF o STG resolve: 1)encaminhar documento do PRDF ao supremo concílio IPB que solicita a harmonização do Manual do candidato à CI/IPB no seu art. 115; 2)destacar que a harmonização que se pretende tem a ver com: a)documentação exigida para o candidato ao sagrado ministério quando o mesmo ainda não foi recebido pelo concílio por ser apenas aspirante indicado pelo conselho, b)estabelecimento do que preceitua o art. 115, letra "c" da CI/IPB que no manual do candidato é requerido sem que o concílio tenha ao menos o examinado quanto a sua vocação ministerial; c)recomendação aos concílios no sentido de observar o que expressa o sessão quarta da CI/IPB no seu art. 115; 3)aguardar o parecer do supremo concílio quanto a esta matéria referente à candidatura sendo que é o concílio (Presbitério) indica o profissional para conceder o atestado exigido. Veja-se o manual do candidato na página 18".

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

No amor de Cristo,

Respeitosamente,



Rev. Ricardo de Santana Oliveira

[ricarsol@hotmail.com](mailto:ricarsol@hotmail.com)

Secretário Executivo (061.37971409/ 84262620)

QNJ 16 CASA 12 - TAGUATINGA-DF - CEP. 72.140-160



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
SÍNODO TAGUATINGA  
PRESBITÉRIO DO DISTRITO FEDERAL

*Arçils  
Tomaz - de  
ambicimento  
Providências  
13.02.10*

SAMAMBAIA DF, 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Da Secretaria Executiva do PRDF ao STG  
Assunto: harmonização do Manual do Candidato com a CI/IPB

Senhor Secretário,

Cumpre-nos informar que a CE-PRDF reunida no dia 16 de dezembro na 1ªIPAC, conforme decisão nº 04, tomou a seguinte decisão: **Encaminhar documento ao STG, solicitando harmonização do Manual do Candidato com a CI/IPB;** *conforme parecer do SC/IPB.*

Sem mais, rogando as mais ricas bênçãos do Senhor da Igreja sobre nossa amada IPB,

Fraternalmente em Cristo Jesus,

Rev. Carlos Henrique Queiroz Ulhoa  
Secretário Executivo (3359 5988; 3359 2074 e 9684 4363)  
Qs 111 Conjunto 06 Lote 02 - Samambaia - DF  
CEP 72.300.550  
carlosulhoa@mackenzista.com.br ou carlosulhoa@bol.com.br